

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.
Nº 637/2013 – ASJUR/PRES.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 637/2013, CELEBRADO EM 03/10/2013, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A CONTERC CONSTRUÇÃO,
TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA.**

PROCESSO Nº: 112.002.896/2014.

Lote: 10

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor Urbanização (respondendo) **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 10, Lote 09, Guará-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.536.490/0001-45, Inscrição Estadual nº 07.302.750/001-80, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **FRANCO LAURO BOTELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 2.052.299 - SSP/DF e do CPF nº 023.687.731-34, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 75/76, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.227ª sessão, realizada em 03/03/2016 às fls. 77, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.002.896/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos, **por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos**, passando o término da execução de **20/03/2016** para **17/08/2016** e o término da vigência de **12/07/2016** para **09/12/2016**, por estar aguardando projeto para definição de área de atuação de serviços e aditivo financeiro para conclusão dos mesmos; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, micro

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

revestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos do Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal e Candangolândia – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 637/2013 ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 04 de março de 2016.

PELA NOVACAP:



HERMÉS RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE



JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO
(respondendo)

PELA CONTRATADA:



FRANCO LAURO BOTELHO

TESTEMUNHAS:



ANTONIO VICTOR DA SILVA
CPF: 647.626.451-68



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CEP 238.858.661-53